

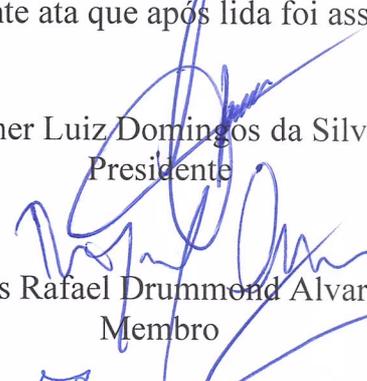


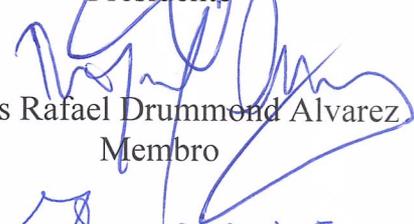
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

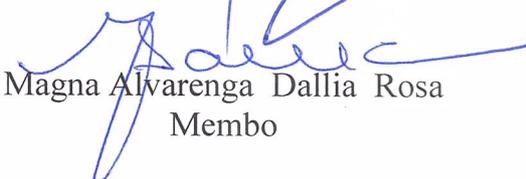
Aos onze dias do mês de agosto de 2022, às 10:00h, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Mural do Previnil, compareceram à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, os seguintes conselheiros: Senhor Marcelo Neves Monteiro, Senhor Luiz Paulo Ribeiro Monteiro, Senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez, a senhora Magna Alvarenga Dallia Rosa e como membro nato a Senhor Rodrigo Serpa Florêncio, Presidente do Previnil. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência junho/2022, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente do Conselho fez a leitura da ata do Conselho Fiscal. Em seguida, passou para a ordem do dia, informando que no mês de junho, conforme consta no relatório de gestão, foi concedidos 01 novo benefício, sendo 01 de aposentadoria. No mês de junho 03 benefícios foram encerrados, 03 em virtude de óbito, 03 após. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.536 beneficiários, sendo 1.225 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 296 pensionistas, além de 15 beneficiários do IBASCAMN. Informa que o pagamento dos aposentados e pensionistas segue o calendário aprovado no início de cada ano, sendo estabelecido o dia 10 de cada mês com, podendo ser antecipado quando este dia cair nos fins de semana. Passando a palavra ao Sr. Rodrigo Serpa, este perguntou se todos receberam e leram o Relatório de Gestão Previdenciária referente ao mês de junho de 2022. Todos responderam afirmativamente e após análise o Relatório foi Aprovado. Informou ainda que a minuta do Projeto de Lei a fim de adequar a Taxa de Administração do Previnil às disposições da Portaria 1.467, de 02 de julho de 2022, editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, já foi encaminhada ao Poder Executivo para posterior envio de mensagem de Lei ao Poder Legislativo Municipal. O Sr. Rodrigo informou ainda que a Consultoria EC2G permanece em fase de elaboração do Estudo referente à Segregação de Massas e que vem mantendo contato frequente com os consultores, para prestar as informações necessárias para embasar o Estudo. Foi informado ainda que no dia 05 de agosto de 2022 foi publicado no Jornal a Voz dos Municípios Lei Complementar nº 172 de 03 de agosto de 2022, dispoendo sobre as regras pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nilópolis, adequando a legislação Municipal quanto às disposições da EC 103/2019. Lembrando que já havia sido publicada no dia 01 de julho de 2022 a Emenda à Lei Orgânica nº 24, que dispôs também sobre a adequação às regras trazidas pela Ec 103/2019. Diante disso, o Sr. Rodrigo mencionou que um grande passo foi dado com esta aprovação Legislativa na busca do equacionar ou minimizar o déficit atuarial. Foi informado ainda que esta agendada para os dias 18 e 19 de agosto de 2022 a auditoria para fins de obtenção da certificação do Pro - gestão. O Sr. Rodrigo reiterou a importância da certificação dos Conselheiros, informando sobre o andamento do Processo

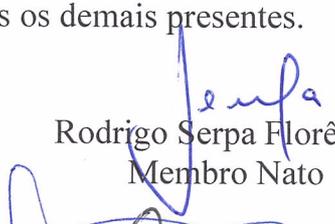


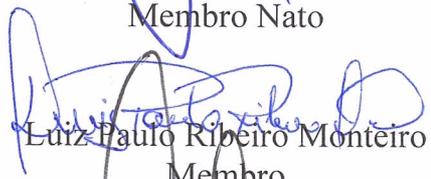
administrativo nº 2022/04/162 que visa adotar as medidas necessárias para custeio das despesas com as certificações. 1.1) Análise por amostragem dos pareceres de conformidade de pelo menos 2(dois) processos de cada modalidade (aposentadoria, pensão por morte e administrativo). Foram analisados pelos Membros do Conselho os processos nº 2019/07/263, 2022/10/369(aposentadoria), nº 2020/12/472, 2021/07/287 (pensão por morte) e nº 2022/07/254, 2022/06/243 (administrativo). E m razão do Ofício SEI nº 148219/2022 MTP, da secretaria de previdência em respostas a consulta a respeito da possibilidade do imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas, serem utilizados no plano de amortização, diante do entendimento no sentido da viabilidade levando em consideração, neste caso, o déficit atuarial do município de Nilópolis, solicita a abertura de um processo para edição de um decreto para regulamentar o presente. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência junho/2022 foi aprovada por unanimidade, com base na aprovação do Conselho Fiscal. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12:10h, e eu, Luiz Paulo Ribeiro Monteiro, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

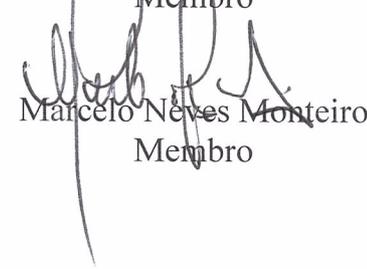

Fagner Luiz Domingos da Silva
Presidente


Carlos Rafael Drummond Alvarez
Membro


Magna Alvarenga Dália Rosa
Membo


Rodrigo Serpa Florêncio
Membro Nato


Luiz Paulo Ribeiro Monteiro
Membro


Marcelo Neves Monteiro
Membro